

INFORMAÇÃO SOBRE DESCANSO COMPENSATÓRIO

Exmos Senhores

Dr^a Merlinda Madureira,
Presidente da FNAM

Dr. Jorge Roque da Cunha,
Secretário-Geral do SIM

Na sequência das questões suscitadas e no seguimento das comunicações anteriormente efectuadas, cumpre levar ao conhecimento de V. Exas. que, com término da vigência da LOE para 2014, cessou o regime de prevalência sobre normas especiais, conferido por via do artº. 72º., da norma constante do nº. 2 do artº. 22-B do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo que se retomou o regime do descanso compensatório do pessoal médico decorrente do Decreto-Lei 62/79, de 30 de Março e dos ACT's.

Assim, irá esta ACSS a elaborar circular informativa no sentido de alertar todos os serviços para o retomar da plena vigência do regime do descanso compensatório do pessoal médico, decorrente do enquadramento legal supra referido.

Ficando ao V/dispor, os melhores cumprimentos.

Rui Santos Ivo

Rui Santos Ivo
Presidente do Conselho Diretivo
President, Executive Board

Av. João Crisóstomo nº 11 - 1000-177 Lisboa | PORTUGAL
Telefone: [\(+351 21 792 55 87\)](tel:+351217925587) | FAX: [\(+351 21 792 56 83\)](tel:+351217925683)
www.acss.min-saude.pt